LEI Nº. 5.841, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 36.000,00 – SMAPA.

LEONEL AMORETY GORNATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010-2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual ambas de 2010, do **Programa n° "0144 – PRONAT – Programas de Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais**", com a ação **"3245 – Implantação de Cantina no Parking House",** o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.606.0144.3245	449051	Obras e Instalações	36.000,00	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red	RECURSO
29.01.28.846.9003.9999	999999	Reserva de Contingência	36.000,00	1227	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Setembro de 2010.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração